

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Gabinete da Prefeita*

**LEI MUNICIPAL Nº 2150 DE 01 DE ABRIL DE 2015.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL**  
**Nº. 1911, DE 01.11.2012 E ADOTA OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O Art. 40 da Lei Municipal nº. 1911, de 01.11.2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 40. Em caráter excepcional e visando atender empresas que tenham urgência em se instalar no seu território, poderá o Município, a título de incentivo, locar prédios e barracões para cessão às empresas, podendo assumir o ônus do aluguel pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses.”*

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 01 de abril de 2015.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**PREFEITA MUNICIPAL**